

DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25055.000545/2025-78

2. Descrição da necessidade

2.1 Considerando a importância dos Sistemas de Abastecimento de Água, torna-se imprescindível a abertura do processo administrativo, com vistas a assegurar a continuidade das ações de saneamento ambiental. Nesse contexto, o objetivo é atender às demandas e necessidades que surgirem ao longo do ano, tanto nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) quanto nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs), localizados nos quatro polos base: Redenção/PA, São Félix do Xingu/PA, Ourilândia do Norte/PA e Tucumã/PA. Tal iniciativa mostra-se fundamental para a promoção de ambientes saudáveis e adequados à execução dos serviços de saneamento ambiental indígena nas aldeias e comunidades atendidas.

2.2 Considerando que, atualmente, para que os trabalhos da equipe sejam desenvolvidos de forma segura e eficiente, é imprescindível que os profissionais relacionados ao Saneamento Ambiental Indígena tenham à disposição os equipamentos necessários. Isso se deve à grande demanda nas aldeias já registradas e à consideração das novas pequenas aldeias e comunidades. Vale ressaltar que o DSEI/KPA não possui a quantidade necessária de equipamentos de saneamento em seu depósito, o que justifica ainda mais a necessidade dessa aquisição.

2.3 O saneamento ambiental é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar das populações indígenas. A manutenção adequada dos SAAs e das UBSIs é crucial para prevenir doenças e garantir o acesso a serviços básicos de saúde. No entanto, a atual carência de equipamentos de saneamento no depósito do DSEI/KPA compromete a capacidade de resposta às demandas das aldeias, tanto as já estabelecidas quanto as novas comunidades menores que surgem.

2.4 Garantir a eficiência e segurança das operações de saneamento ambiental, proporcionar aos profissionais de saneamento ambiental indígena os equipamentos necessários para o desenvolvimento seguro e eficaz de suas atividades. Atender às demandas das aldeias grandes e pequenas: Suprir a necessidade de equipamentos em aldeias que possuem SAAs e UBSIs, bem como nas novas aldeias de pequeno porte. Manter a continuidade dos serviços: Assegurar que as operações de manutenção e instalação de sistemas de saneamento não sofram interrupções devido à falta de equipamentos.

2.5 A aquisição dos equipamentos destinados aos Sistemas de Abastecimento de Água é imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações de saneamento ambiental indígena desenvolvidas nas aldeias e comunidades atendidas. Tais equipamentos são fundamentais para a operação, manutenção e recuperação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs), garantindo o fornecimento regular e seguro de água potável, especialmente em localidades de difícil acesso e com infraestrutura limitada.

2.6 Os equipamentos serão distribuídos conforme as necessidades específicas de cada Polo Base — Redenção/PA, Tucumã/PA, Ourilândia do Norte/PA e São Félix do Xingu/PA — de modo a atender tanto as aldeias de menor densidade populacional quanto aquelas com maior concentração populacional, bem como as novas aldeias. A distribuição terá como foco prioritário a manutenção e o funcionamento adequado dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) e das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs).

2.7 Se faz necessário a aquisição dos equipamentos referentes ao Saneamento Ambiental Indígena citados nesse ETP, para manter o fornecimento de água potável, e manutenção das infraestruturas de saneamento e edificações, nas comunidades indígenas.

2.8 Portanto, faz-se necessária, dessa forma, uma ação administrativa voltada à aquisição dos itens que restaram desertos na licitação anterior, demonstrando a continuidade do processo e o compromisso com a resolução das pendências identificadas, pois são indispensáveis para o bom funcionamento das atividades relacionadas ao Saneamento Ambiental Indígena e apoio nas edificações pertencentes a este Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará. A disponibilização de equipamentos adequados não só melhora a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a saúde e o bem-estar das comunidades indígenas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI	Faostino Costa de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para que o bem seja corretamente contratado existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seus Anexos;

4.2 A contratação também requer que os fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

4.3 Será celebrada Ata de Registro de Preço, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, conforme o seguinte: "Art. 84 — O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso."

4.4 **O critério de julgamento adotado:** será o de menor preço por item licitado na modalidade Pregão Eletrônico;

4.5 **Prazo de Entrega:** Após, o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos;

4.6 **Critério de Adjudicação:** O critério de adjudicação dos produtos será o de menor preço;

4.7 **Natureza do objeto a ser contratado:** o objeto a ser contratado é comum, considerando que padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

4.8 **O prazo de validade:** na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) da vida útil do produto, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas, para os equipamentos de saneamento.

4.9 **Da Sustentabilidade:** As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

4.9.1 Só será admitida a oferta que se enquadre no art. 5º da Resolução CONAMA nº 433, de 13 de julho de 2011, que esteja previamente registrada no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental de sistemas e equipamentos de saneamento. O art. 5º dessa resolução estabelece que:

4.9.1.1 Art. 5º O licenciamento ambiental dos sistemas e equipamentos de saneamento básico, conforme definido no inciso I do art. 2º desta Resolução, deverá ser realizado pelo órgão ambiental competente e observará as normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo CONAMA e pela legislação ambiental vigente.

4.9.1.2 A resolução inclui procedimentos para garantir que os sistemas e equipamentos estejam em conformidade com as normas ambientais, minimizando os impactos ao meio ambiente.

4.9.1.3 A Resolução CONAMA nº 357/2005 também trata da classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, além de estabelecer condições e padrões de lançamento de efluentes, o que impacta diretamente as ações de saneamento e proteção dos recursos hídricos utilizados pelos Sistemas de Abastecimento de Água..

4.9.2 Ressalte-se que muitas comunidades indígenas atendidas ainda enfrentam dificuldades estruturais severas, incluindo ausência de energia elétrica, sistemas de abastecimento de água precários e restrito acesso a serviços públicos essenciais. A aquisição de materiais e equipamentos confiáveis, de fácil operação e manutenção, representa um passo decisivo na superação dessas dificuldades, permitindo ao DSEI/KPA responder de forma mais eficaz às demandas emergenciais e promover melhores condições de vida, saúde e dignidade às populações indígenas da região.

5. Condições de Aquisição e Pagamento

Condições de Entrega

5.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1ª	50% do montante licitado	Na data da assinatura da Ata de Registro de Preço (1ª compra).
2ª	50% do montante licitado	180 dias contados a partir da data da assinatura da ata (2ª compra).
TOTAL	100%	-

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Brasil, nº 4191, Parque dos Buritis I, lote 10 e 11, Quadra 32, Redenção - PA – CEP 68.552-735, Fone: (94) 3424-7552, Sede do DSEI/KPA**, em horário comercial das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min, apenas em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Recebimento do Objeto

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

5.9 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.11 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.13 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.14 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.28 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

5.30 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.31 É vedada as cessões de crédito não fiduciárias.

5.32 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

5.33 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.34 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

5.35 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para a aquisição dos materiais e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades do DSEI/KPA foi conduzido considerando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 23, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orientam sobre a pesquisa de preços e a determinação do valor estimado da contratação.

De acordo com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de qualquer contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, levando em consideração os valores constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observando ainda a economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, também ressalta que a definição do valor estimado para contratação será feita com base no melhor preço, aferido por meio de parâmetros bem definidos, que incluem:

- Composição de custos unitários, que deve ser comparada com a mediana do item correspondente nos painéis de consulta de preços ou bancos de dados específicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídias especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas e sites especializados;
- Pesquisa direta com fornecedores, com no mínimo três cotações, desde que bem justificadas as escolhas dos fornecedores e com a condição de que os orçamentos não ultrapassem seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.1 O levantamento de mercado deve contemplar a identificação de soluções disponíveis aptas a atender às necessidades do DSEI/KPA, incluindo a análise comparativa entre alternativas distintas, com a devida justificativa técnica da escolha adotada. Nesse sentido, apresentam-se duas soluções possíveis:

A **Solução 1** consiste na aquisição de equipamentos e acessórios de saneamento convencionais, conforme padronização do CATMAT/SIASG, para operação direta pelas equipes do DSEI/KPA. Trata-se de equipamentos de tecnologia amplamente disponível no mercado, com operação manual ou semiautomatizada, exigindo capacitação básica dos operadores. A manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, permanece sob responsabilidade do próprio Distrito, e a aquisição pode ocorrer de forma fracionada por item, permitindo maior flexibilidade na reposição conforme a demanda. Essa alternativa apresenta como principais vantagens o menor custo inicial, maior autonomia operacional e ampla competitividade no certame. Contudo, demanda maior esforço operacional, gestão contínua de insumos e pode estar mais sujeita a desgastes decorrentes das condições locais.

Por sua vez, a **Solução 2** refere-se à aquisição de sistemas integrados de saneamento com tecnologia otimizada, como unidades compactas de tratamento de água, sistemas automatizados de cloração e equipamentos com controle eletrônico. Esses sistemas apresentam maior nível de automação, funcionamento modular e possibilidade de integração entre as etapas de captação, tratamento e distribuição, reduzindo a necessidade de intervenção manual. Entre as vantagens, destacam-se a maior eficiência operacional, padronização dos processos, redução de falhas humanas e melhor qualidade na prestação do serviço. Em contrapartida, essa solução possui maior custo inicial, pode exigir suporte técnico especializado e apresenta menor número de fornecedores disponíveis, o que pode impactar a competitividade da licitação.

Dessa forma, a análise comparativa demonstra que a Solução 1 privilegia a economicidade e a flexibilidade operacional, enquanto a Solução 2 prioriza a eficiência técnica e a redução da dependência de operação contínua. A escolha da alternativa mais vantajosa deve considerar, de forma integrada, os aspectos de custo, capacidade operacional das equipes, condições logísticas da região e a necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saneamento nas aldeias atendidas pelo DSEI/KPA

6.2 Os produtos desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

6.3 Procedeu-se à análise de contratações similares em outros órgãos da Administração Pública com o intuito de identificar inovações e tecnologias aptas a otimizar a eficiência institucional. Tal diligência assegura que os equipamentos de saneamento adquiridos guardem estrita consonância com as especificidades operacionais e demandas do DSEI/KPA.

6.4 A adoção conjunta dos parâmetros previstos nos incisos I, III e IV do Art. 5º da Lei nº 14.133/21 justifica-se pela necessidade de conferir máxima fidedignidade ao valor estimado. A integração entre o histórico de contratações públicas (base real), dados de mídia especializada e cotações diretas (base atualizada) mitiga o risco de distorções mercadológicas e consolida o preço médio de mercado.

6.5 A inclusão de pesquisas no mercado local é imprescindível para que o valor de referência reflita a realidade econômica e os custos logísticos regionais, prevenindo o desinteresse de proponentes e a consequente ocorrência de itens desertos. Complementarmente, a consulta à mídia especializada confere rigor técnico à estimativa, garantindo um preço exequível, atrativo e alinhado às tendências do setor, o que preserva a competitividade e a eficácia do certame.

6.6 A aquisição dos materiais fundamentou-se em um levantamento situacional realizado junto aos técnicos de saneamento e aos Agentes de Saneamento Indígena (AISANs), adotando-se critérios que otimizam a eficiência operacional e logística. Em vez de uma distribuição proporcional direta (um kit por aldeia), o dimensionamento considerou a cobertura regional por equipes técnicas. A estratégia baseia-se na criação de estoques estratégicos organizados por polos de atendimento ou rotas logísticas, permitindo que um único ponto de suprimento atenda múltiplas aldeias conforme a demanda. Adicionalmente, os quantitativos foram definidos pela análise de criticidade dos sistemas e pela frequência de falhas observadas em campo. Dessa forma, itens com maior índice de substituição — como conexões, mangueiras e lâmpadas — possuem volumes maiores, enquanto materiais de menor desgaste têm sua previsão reduzida para evitar a ociosidade do estoque. Esse diagnóstico permitiu planejar o atendimento da malha de aldeias e Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs).

6.7 Comparação com Contratações Similares: é essencial que o estudo técnico faça uma comparação das alternativas de contratação, incluindo a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades. O uso de dados de compras realizadas por outras entidades públicas pode fornecer uma importante referência para o processo, garantindo a vantajosidade da escolha da solução, alinhando o levantamento de mercado à análise da qualidade e da eficiência das alternativas. Diante disto, realizou-se análise comparativa com contratações anteriores, bem como com processos similares conduzidos por outros DSEIs, com as devidas adaptações às peculiaridades regionais. Tal benchmarking contribuiu para validar os quantitativos estimados e alinhar a contratação às práticas adotadas na Administração Pública.

6.8 Procedimentos Específicos para Pesquisa de Preços: De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, o levantamento de preços deve seguir um processo rigoroso, incluindo a utilização dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Em especial, destaca-se que a pesquisa de preços deve ser feita com a solicitação de, no mínimo, 3 cotações formais de fornecedores, com justificativa clara sobre a escolha dos fornecedores consultados. A pesquisa não pode ser realizada com orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital, garantindo a atualização e a precisão das informações.

A metodologia para obtenção do preço estimado foi adotada com base na média dos preços obtidos, levando em consideração pelo menos três cotações de fornecedores. Para garantir a confiabilidade, foram desconsiderados os valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme recomendado pela legislação.

Neste sentido, procedeu-se à análise da capacidade técnica das empresas consultadas, considerando a compatibilidade de seus objetos sociais com o escopo da contratação pretendida. Foram avaliados, ainda, aspectos relacionados à estrutura operacional, disponibilidade logística e capacidade de resposta às exigências estabelecidas pela equipe técnica. Adicionalmente, verificou-se a regularidade fiscal e jurídica das empresas, assim como a adequação de suas propostas aos parâmetros técnicos definidos, garantindo que os orçamentos apresentados refletissem soluções exequíveis e compatíveis com as necessidades identificadas. Ressalta-se que, em razão da especificidade dos itens e/ou serviços demandados, constatou-se a limitação de fornecedores no mercado aptos a atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas, o que justifica a concentração da pesquisa em empresas com reconhecida capacidade operacional e técnica. Dessa forma, a escolha das empresas não se deu de forma aleatória, mas sim fundamentada em análise criteriosa, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da competitividade e da observância dos princípios licitatórios.

6.9 Justificativa: é imprescindível que a análise do levantamento de mercado vá além da simples pesquisa de preços, abordando de forma mais ampla as alternativas existentes no mercado e comparando as soluções sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência. A alteração do item 6 do levantamento de mercado se faz necessária para adequar a pesquisa aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021, garantindo que a Administração tenha uma visão mais clara e completa das opções disponíveis e das condições mais vantajosas para a contratação.

6.10 Conclusão: A complementação da análise do levantamento de mercado é fundamental para garantir que a pesquisa de preços seja realizada de forma alinhada às exigências legais e aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência. A prospecção das alternativas, a comparação de soluções e a avaliação do custo benefício das diferentes opções contribuirão para uma contratação mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente aos requisitos do processo licitatório e assegurando a melhor solução para as necessidades do DSEI/KPA.

7. Descrição da solução como um todo

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

Aquisição de Materiais e Equipamentos, que serão destinados as ações de garantia da qualidade da água para consumo humano, tendo em vista a necessidade em ampliar e implementar as ações do Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) 2024-2027 que abrangerá as aldeias adstritas ao Distrito Sanitário Indígena Kaiapó do Pará.

O investimento nas condições irá garantir a continuidade das atividades programadas, assegurando a qualidade da água para o consumo humano e a realização das manutenções corretivas e preventivas. O processo de aquisição também envolve questões financeiras, como o orçamento disponível para a compra dos equipamentos. Por este motivo, elabora-se estudos para chegar a melhor proposta ao DSEI Kaiapó do Pará. Outro aspecto importante é a logística da entrega e armazenamento dos equipamentos. Dependendo do porte dos itens, pode ser necessário planejar o transporte e acomodação adequada.

7.1 A escolha da solução como todo será contratação de empresas através de Ata de Registro de Preço para fornecimento de Materiais e Equipamentos, que serão destinados as ações de garantia da qualidade da água para consumo humano, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada.

7.2 A aquisição utilizará o Sistema de Registro de Preços por se mostrar a mais adequada modalidade, por garantir a compra parcelada, conforme a demanda do DSEI Kaiapó do Pará e disponibilidade de recurso.

7.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto

7.4 Será considerada a entrega por item, sendo divisível a entrega do objeto, conforme demanda do DSEI Kaiapó do Pará, e conforme disponibilidade de recursos financeiros. Não há a obrigatoriedade da aquisição da totalidade contida na Ata de Registro de Preços.

7.5 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.6 A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da nota de empenho.

7.7 O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com as demandas das unidades do Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará.

7.8 Os insumos serão solicitados através da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária.

7.9 A marca do produto, fabricante, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA e no Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E, deverão ser obrigatoriamente especificadas, nos casos em que couber.

7.10 Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmo, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA/MS. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, kg, e etc.).

7.11 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes para o produto e atividade.

7.12 As irregularidades detectadas no produto serão comunicadas à Vigilância Sanitária Local.

7.13 Na fase de análise das propostas, o Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Pará poderá solicitar da (s) empresa (s) a apresentação de modelos /amostras, acompanhadas das especificações básicas dos produtos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ANEXO I - Quantidade e classificação de material de consumo, quantidades e unidades de medida

ITEM	CATSER /CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (Q)	VALOR UNITÁRIO (VU)	VALOR TOTAL (VT)	NATUREZA DA DESPESA
1	386851	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 1, TIPO: ROSCA SEM FIM	UN	150	R\$ 3,6433	R\$ 546,50	CONSUMO
2	396476	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO	UN	50	R\$ 64,3433	R\$ 3.217,17	CONSUMO
3	398761	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50, COR: MARROM, TIPO: JOELHO 90°, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	CONSUMO
4	396870	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO: 25	UN	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00	CONSUMO
5	287620	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA, COR: BRANCA, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, BITOLA: 1/2	UN	50	R\$ 10,73	R\$ 536,67	CONSUMO
		FITA ISOLANTE					

6	349549	ELÉTRICA, LARGURA NOMINAL: 19, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO FUSÃO, COMPRIMENTO NOMINAL: 10	UN	50	R\$ 8,53	R\$ 426,67	CONSUMO
7	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750, LARGURA NOMINAL: 12, ESPESSURA NOMINAL: 0,18, COR: PRETA, COMPRIMENTO NOMINAL: 20, CLASSE TEMPERATURA: 90	UN	200	R\$ 43,0667	R\$ 8.613,33	CONSUMO
8	465553	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 18	UN	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00	CONSUMO
9	462378	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25	UN	200	R\$ 8,8811	R\$ 1.776,22	CONSUMO
10	416250	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 12, QUANTIDADE DENTES: 18 DENTES POR POLEGADA	UN	100	R\$ 8,1333	R\$ 813,33	CONSUMO
11	473243	LÂMPADA LED, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 10, TEMPERATURA DE COR: 6000 A 6500, COR: BRANCA, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60	UN	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.393,33	CONSUMO
12	333990	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA,	UN	100	R\$ 4,99	R\$ 499,67	CONSUMO

		BITOLA LADO SOLDÁVEL: 2, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50					
13	323366	MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: PRETA, BITOLA: 3/4	M	10000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00	CONSUMO
14	265056	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, BITOLA: 25	UN	250	R\$ 7,74	R\$ 1.935,00	CONSUMO
15	634015	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, DIÂMETRO ENTRADA: 60, DIÂMETRO SAÍDA: 60	UN	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00	CONSUMO
16	214169	NIPLE PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO TOTAL: 45,50, DIÂMETRO: 3/4, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648, PESO: 16, DIÂMETRO ANEL: 8,50	UN	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00	CONSUMO
17	375349	ADAPTADOR MANGUEIRA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: SISTEMA IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCAGO E CORRUGADO, BITOLA: 3/4	UN	100	R\$ 7,08	R\$ 708,33	CONSUMO
18	214738	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110, ESPESSURA PAREDES: 6,10, PRESSÃO: 7,50 KGF	UN	30	R\$ 337,23	R\$ 10.116,90	CONSUMO

		/CM2 A 20°C, COMPRIMENTO BOLSA: 91					
19	261644	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4";UN"	UN	30	R\$ 18,4307	R\$ 552,92	CONSUMO
20	265057	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, BITOLA: 75	UN	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	CONSUMO
21	333985	LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 3, TIPO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	UN	50	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00	CONSUMO
22	266924	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR, APRESENTAÇÃO: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 175 GRAMAS	UN (Frasco de 175 G)	100	R\$ 24,7733	R\$ 2.477,33	CONSUMO
23	233983	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50	UN	60	R\$ 4,65	R\$ 279,00	CONSUMO
		CONEXÃO HIDRÁULICA,					

24	263722	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 MM	UN	30	R\$ 74,35	R\$ 2.230,50	CONSUMO
25	296242	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 25	UN	30	R\$ 9,3033	R\$ 279,10	CONSUMO
26	462558	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO I: LUVA UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25	UN	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00	CONSUMO
27	214187	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA: 87,50, COMPRIMENTO TOTAL: 68, DIÂMETRO: 50, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648, PESO: 245	UN	50	R\$ 40,6667	R\$ 2.033,33	CONSUMO
28	453344	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA II: 32 MM X 1, COR: AZUL, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	UN	40	R\$ 26	R\$ 1.040,00	CONSUMO
29	240422	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM	UN	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00	CONSUMO
		MANGUEIRA HIDRÁULICA, MATERIAL: PLÁSTICO,					

30	235665	APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, COR: PRETA, DIÂMETRO INTERNO: 1, DIÂMETRO EXTERNO: 32	M	5000	R\$ 3,8627	R\$ 19.313,33	CONSUMO
31	227546	SIFÃO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO HASTE: ARTICULADA, DIÂMETRO ENTRADA: 1, DIÂMETRO SAÍDA: 50, TIPO CORPO: FLEXÍVEL	UN	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00	CONSUMO
32	363040	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, BITOLA I: 20, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	100	R\$ 2,1405	R\$ 214,05	CONSUMO
33	240418	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM	UN	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00	CONSUMO
34	245133	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM	UN	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00	CONSUMO
35	248911	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00	CONSUMO
36	396869	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, DIÂMETRO: 32	UN	50	R\$ 23,1273	R\$ 1.156,37	CONSUMO
		LUVA CONEXÃO,					

37	287762	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25, COR: AZUL, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	UN	100	R\$ 13,2160	R\$ 1.321,60	CONSUMO
38	243442	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	UN	80	R\$ 0,84	R\$ 67,20	CONSUMO
39	455500	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA I: 1, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO	UN	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50	CONSUMO
40	455510	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA I: 3/4, TIPO I: TÊ TRIPLO, TIPO FIXAÇÃO: ESPIGÃO	UN	50	R\$ 11,56	R\$ 578,31	CONSUMO
41	344641	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA: 50, DIÂMETRO SAÍDA: 50	UN	80	R\$ 17,8250	R\$ 1.426,00	CONSUMO
42	363086	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 50 X 20	UN	50	R\$ 15,7767	R\$ 788,83	CONSUMO
		TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA,					

43	214735	COMPRIMENTO: 6, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60, ESPESSURA PAREDES: 3,30, PRESSÃO: 7,50 KGF /CM2 A 20°C, COMPRIMENTO BOLSA: 60	TBO	30	R\$ 150,94	R\$ 4.528,20	CONSUMO
44	328986	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FORMAÇÃO DO CABO: 3 X 2,5, TIPO: PP MULTIPOLAR	M	1000	R\$ 11,01	R\$ 11.010,00	CONSUMO
45	325572	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA, TIPO: PARALELO, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	M	1000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00	CONSUMO
46	320262	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1 /2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM JATO, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 15	UN	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00	CONSUMO
47	320505	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 1/2, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, COR: BRANCA	UN	50	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00	CONSUMO
48	407375	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO: 50, TIPO: SOLDÁVEL, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB- 892	TBO	100	R\$ 94,98	R\$ 9.498,00	CONSUMO
49	396865	TUBO PVC SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25	TBO	200	R\$ 24,81	R\$ 4.962,00	CONSUMO
50	386812	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO: GRIFO, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 18,	UN	100	R\$ 76,50	R\$ 7.656,00	

		ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO					CONSUMO
51	213920	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500, LARGURA: 200, ALTURA: 210, PESO: 5,40, QUANTIDADE GAVETAS: 5, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA	UN	50	R\$ 133,45	R\$ 6.672,50	CONSUMO
52	215463	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PROFISSIONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO, TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO: 215, PESO: 390	UN	50	R\$ 74,4654	R\$ 3.723,27	CONSUMO
53	231145	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TENSÃO: 250, APLICAÇÃO: LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO / ROSCA EDSON / BASE E-27	UN	150	R\$ 2,5233	R\$ 378,50	CONSUMO
54	317905	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 20 X 48	PCT 1 KG	40	R\$ 20,3167	R\$ 812,67	CONSUMO
55	317910	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 17 X 27	PCT 1 KG	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	CONSUMO
56	606463	MARTELO, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: NYLON E VINIL, TIPO: ESTRATIGRÁFICO, TAMANHO: 28,5	UN	50	R\$ 46,67	R\$ 2.333,83	CONSUMO
57	282597	ARAME, MATERIAL: FERRO, BITOLA: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	KG (Rolo de 100 M)	25	R\$ 29,5990	R\$ 739,98	CONSUMO

58	297845	ESCADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGRÁUS E PATAMAR EMBORRACHADOS ANTI-DERRAPANTE E	KG	25	R\$ 362,8833	R\$ 9.072,08	PERMANENTE
59	225366	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO, MATERIAL PLATAFORMA: CHAPA FERRO, TIPO TRANSPORTE: EMBALAGEM PEQUENA, MATERIAL BANDEJA: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO: 1.000, LARGURA: 800, ALTURA: 600, QUANTIDADE RODA: 4, TIPO RODA: GIRATÓRIA, CAPACIDADE CARGA: 800, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO ABA: 700, TIPO ABA: TUBULAR, QUANTIDADE BANDEJAS: NÃO APLICÁVEL	UN	10	R\$ 2146,25	R\$ 21.462,50	PERMANENTE
60	215164	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 14, TIPO: PARA MATO	UN	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00	CONSUMO
61	441749	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	UN	30	R\$ 1308,18	R\$ 39245,40	PERMANENTE
62	265288	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO:	POTE 850g	50	R\$ 73,98	R\$ 3699,00	CONSUMO

		INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: POTE DE 850 G					
63	351445	CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	100	R\$ 15,7662	R\$ 1576,62	CONSUMO
64	324058	FLANGE, DIÂMETRO NOMINAL: 50, MATERIAL: POLIPROPILENO, NORMAS TÉCNICAS: DIN 2501, PN16	UN	50	R\$ 27,8467	R\$ 1392,33	CONSUMO
65	298069	REGISTRO ESFERA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UN	250	R\$ 21,50	R\$ 5375,00	CONSUMO
66	466219	CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 25, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE	UN	200	R\$ 6,60	R\$ 6,60	CONSUMO
67	233111	TORNEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, DIÂMETRO: 3/4, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: JARDIM	UN	150	R\$ 25,42	R\$ 3813,00	CONSUMO
68	230143	PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA, COMPRIMENTO NOMINAL: 5, DIÂMETRO NOMINAL: 10, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	UN	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00	CONSUMO
		PARAFUSO CABEÇA CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA NÁILON E FENDA,				R\$	CONSUMO

69	302038	COMPRIMENTO NOMINAL: 55, DIÂMETRO NOMINAL: 8, MATERIAL: AÇO, TIPO ROSCA: FRANCESA	UN	1000	R\$ 0,6854	685,35	
70	616045	CAIXA D'ÁGUA: CAPACIDADE: 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO	UN	30	R\$ 595,7433	R\$ 17872,30	PERMANENTE
71	396867	TUBO PVC SOLDÁVEL: APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COMPRIMENTO: 6, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20, MATERIAL: PVC RÍGIDO	UN	50	R\$ 22,89	R\$ 1144,50	CONSUMO

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 285.110,53

R\$ 285.110,53 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Considerando do Art. 40 da Lei nº 14.133/23, do Inciso V letra b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste contexto, será adotada na presente demanda a regra de parcelamento do objeto, uma vez que o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valor estimado da aquisição a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição dos equipamentos de saneamento para as aldeias que possuem Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs), Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) e demais estruturas que demandam manutenção, tanto em comunidades de grande quanto de pequeno porte, proporcionará diversos benefícios essenciais, tais como:

13.2 Abastecimento contínuo de água potável: A aquisição de produtos hidráulicos, como materiais de tubulação e condução de água asseguram o fornecimento ininterrupto de água potável, são indispensáveis para a implantação, ampliação, manutenção e recuperação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estruturas sanitárias domiciliares e coletivas, assegurando acesso à água potável, condições adequadas de higiene, prevenção de doenças e melhoria da saúde pública.

13.3 Manutenção das UBSIs: Equipamentos como tubos, conexões hidráulicas (joelhos, tês, luvas, uniões, adaptadores, niples, colares de tomada), registros esfera e caixas d'água são fundamentais para: assegurar fornecimento regular de água potável às UBSIs, atender demandas de consumo humano, limpeza, preparo de medicamentos e procedimentos básicos, além de evitar desabastecimento durante manutenções ou falhas no sistema.

13.4 Resposta rápida a emergências: Em cenários de resposta rápida a emergências, a continuidade dos serviços de saúde depende da padronização estratégica de materiais hidráulicos. O emprego de registros de manobra, uniões soldáveis e conexões de engate rápido é vital para o controle imediato de danos: esses componentes permitem o seccionamento estratégico da rede, isolando vazamentos sem paralisar o atendimento crítico. Essa padronização garante uma manutenção corretiva ágil, reduzindo drasticamente o tempo de inatividade das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e assegurando o abastecimento ininterrupto em situações de crise

13.5 Redução da Incidência de Doenças de Veiculação Hídrica: A manutenção constante dos sistemas de tratamento de água garante que o líquido fornecido esteja em conformidade com os padrões de potabilidade do Ministério da Saúde. Isso resultará na diminuição de doenças como diarreia, febre tifoide, cólera e outras patologias que representam um risco significativo para a saúde das comunidades indígenas, especialmente entre crianças e idosos.

13.6 Promoção da Qualidade de Vida e Bem-Estar: O acesso a água potável e de qualidade é um direito humano fundamental e um pré-requisito para uma vida digna. A garantia do abastecimento contínuo não apenas previne doenças, mas também melhora as condições gerais de higiene, cocção de alimentos e hidratação, contribuindo diretamente para o bem-estar e a autonomia das comunidades.

13.7 Apoio às Ações da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI): O funcionamento adequado dos sistemas de saneamento ambiental complementa e fortalece o trabalho da Equipe Multidisciplinar de Saúde. Ao mitigar os riscos sanitários na fonte, a EMSI pode concentrar seus esforços em outras áreas da atenção à saúde, como a promoção da saúde, vacinação, pré-natal, e o tratamento de doenças não relacionadas à água, otimizando a aplicação de recursos humanos e financeiros.

13.8 Sustentabilidade e Proteção do Patrimônio Público: A aquisição regular de insumos garante a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e infraestruturas existentes. Essa abordagem evita falhas catastróficas, o que é mais econômico a longo prazo do que a necessidade de substituição completa dos sistemas. Além disso, protege o investimento público realizado na implantação dessas infraestruturas essenciais.

13.9 Com a disponibilidade de todos os equipamentos necessários, as equipes técnicas poderão executar manutenções preventivas e corretivas de forma mais eficiente, minimizando o tempo de inatividade dos sistemas e assegurando maior confiabilidade operacional.

13.10 A contratação para aquisição dos equipamentos de saneamento representa uma medida estratégica e indispensável para assegurar a eficiência, confiabilidade e continuidade dos serviços de saneamento e saúde nas aldeias indígenas. Os benefícios resultantes promovem não apenas a saúde e o bem-estar das comunidades, mas também fortalecem a gestão sustentável e racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social.

13.11 Diante da realidade atual das comunidades indígenas atendidas, nas quais há limitações estruturais e logísticas que comprometem a continuidade das ações de saneamento e saúde, justifica-se a adoção de medida administrativa voltada à aquisição dos referidos equipamentos. Ressalta-se que **o DSEI não dispõe atualmente desses itens em seu depósito**, o que compromete a execução tempestiva e eficaz das atividades essenciais.

13.12 A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de saneamento ambiental indígena, promovendo maior eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e segurança nas aldeias, além de favorecer a melhoria das condições de vida e saúde das populações indígenas, alinhando-se aos princípios da equidade, universalidade e integralidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SASI/SUS.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para viabilizar a contratação e o correto recebimento do objeto, deverão ser observados todos os procedimentos legais e administrativos previstos na legislação vigente, em especial aqueles constantes na Lei nº 14.133/2021, no edital e seus respectivos anexos. Após a celebração contratual, a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, com vistas a assegurar que os bens entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (inciso I do Art. 11 da Lei nº 14.133/21). Exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

15.2 Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

15.3 Como forma de mitigar possíveis impactos ambientais as empresas contratadas devem se atentar as regulamentações Instrução Normativa Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, Lei Nº 12.305, DE 2 de agosto de 2010 e obedecer as disposições do Guia nacional de contratações Sustentáveis, set de 2023.

15.4 A aquisição de insumos e equipamentos para a manutenção dos sistemas de abastecimento de água do DSEI KPA, embora seja uma ação fundamental para a saúde pública, implica na geração de resíduos que requerem gerenciamento adequado, em conformidade com as diretrizes ambientais. Os principais impactos a serem considerados e mitigados são: Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- A substituição de equipamentos, como os conjuntos motor-bomba e filtros, e o uso de insumos como tubos e conexões, resultam na produção de resíduos sólidos. É fundamental que esses materiais sejam coletados, transportados e descartados de maneira ambientalmente responsável, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Descarte de Produtos Químicos: O uso de insumos para o tratamento da água, como o cloro granulado, deve ser monitorado para evitar o descarte incorreto de embalagens ou o manuseio que possa contaminar o solo ou a água.
- Consumo de Recursos: A operação e manutenção dos sistemas exigem o consumo de energia e outros recursos naturais. A escolha de equipamentos e a execução de manutenções com foco na eficiência energética são medidas essenciais para minimizar o impacto ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considerou que os dispositivos obrigatórios dos Estudos Preliminares de Contratação foram suficientes para a definição e estimativa clara do objeto, considerando viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FAOSTINO COSTA DE ARAUJO

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 09:00:02.

ALAIR CARDOSO FERREIRA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 09:07:02.

EDSON GOMES BARBOSA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 09:45:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa das Aldeias.jpg (1.06 MB)